



Deliberação Normativa referendada na Reunião Ordinária do dia 11/07/2019.

**Deliberação Normativa *ad referendum* CBH-Caratinga nº 02, de 07 de maio de 2019.**

Aprova a utilização de recursos investimento (92,5%), previstos no PAP 2016-2020, alocados no Subprograma P 61.1, para apoiar a execução do Projeto PRO-URGAS no Leste de Minas Gerais.

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga)**, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, que estabelece o seu regimento interno e,

**CONSIDERANDO** que conhecer o universo de usuários de recursos hídricos é fundamental para a implementação e aperfeiçoamento de todos os instrumentos de gestão previstos na Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** que, nos últimos seis anos, a escassez hídrica tem se destacado como um dos problemas enfrentados pelo estado de Minas Gerais com relação aos recursos hídricos;

**CONSIDERANDO** que a Bacia Hidrográfica do Rio Doce está entre as que mais sofreram com a escassez, em razão de fatores diversos, entre os quais a sequência de períodos chuvosos abaixo da média, desde o ano de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar os dados dos usuários das bacias mineiras afluentes do rio Doce no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD);

**CONSIDERANDO** o significativo passivo de processos de outorga pendentes de análise pelo IGAM, somando um montante superior a 1.800 (um mil oitocentos) expedientes, conforme estimativa do Órgão, do mês de julho de 2018, além de, aproximadamente, 60 (sessenta) novos processos formalizados mensalmente;

**CONSIDERANDO** que a existência desse passivo compromete a avaliação dos usos e a cobrança pelo uso da água;

**CONSIDERANDO** a existência do projeto PRO-URGAS, que busca promover a estruturação física dos espaços destinados à instalação das Unidades Regionais de Gestão das Águas (Urgas), além do apoio com recursos humanos, estagiários, com a finalidade de auxiliar na análise dos processos de outorga, até publicação da portaria de outorga, incluindo recebimento e digitalização dos processos, catalogação, arquivamento, apoio às atividades técnicas e jurídicas, recebimentos de informações complementares dos processos, publicação das portarias e emissão de certificados etc.;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água, alocados no subprograma de Cadastramento e Manutenção do Cadastro dos Usuários de Recursos Hídricos da Bacia (P 61.1);



Deliberação Normativa referendada na Reunião Ordinária do dia 11/07/2019.

**CONSIDERANDO** as discussões e a análise da viabilidade do projeto PRO-URGAS realizadas no dia 05 de dezembro de 2018, durante a 3ª Reunião da Câmara Técnica de Integração do CBH-Doce, instância que reúne representantes de todos os comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Termo de Compromisso e seu respectivo plano de trabalho, anexos a esta deliberação, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e Instituto BioAtlântica (IBIO), com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) para a efetiva implantação do PRO-URGAS,

**DELIBERA, ad referendum:**

**Art. 1º** Fica aprovada a utilização de recursos de investimento (92,5%), previstos no PAP 2016-2020, alocados no Subprograma P 61.1, para apoiar a execução do Projeto PRO-URGAS no Leste de Minas Gerais, visando à conclusão do passivo de processo de outorga presente na URGAs – Leste de Minas pertinente às bacias hidrográficas mineiras afluentes do rio Doce.

**Art. 2º** A utilização de recursos de investimento (92,5%) a que se refere o Art. 1º destina-se à remuneração dos estagiários que serão contratados para o desempenho das atividades relacionadas ao PRO-URGAS, conforme detalhamento descrito em plano de trabalho específico, anexo a esta deliberação.

**Parágrafo Único.** As despesas relacionadas à disponibilização de mobiliários e equipamentos de informática para a estruturação da sede da URGAs – Leste de Minas serão suportadas pelo Instituto BioAtlântica (IBIO), entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água.

**Art. 3º** A estimativa de recursos de investimento (92,5%) destinados à ação é de R\$ 86.832,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), sendo esse valor rateado entre os comitês de bacia hidrográfica mineiras afluentes do rio Doce, conforme proporção estabelecida em plano de trabalho específico.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Caratinga, 07 de maio de 2019.

**NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA**  
Presidente do CBH-Caratinga